



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA N.º 168, de 05 DE JULHO DE 2.018.**

Dispõe sobre a designação do servidor público municipal para exercer a função administrativa instrumentária necessária para a operacionalização e funcionamento do banco do povo paulista e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "a", do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ... considerando: RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal SR. WILLIAN BENEDITO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3769, lotado no cargo de Guarda Municipal, portador do RG. 30.563.002-7 SSP/SP, CPF. 296.873.218-81 para exercer a função de exclusividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento da unidade descentralizada do BANCO DO POVO PAULISTA do Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º. Referida nomeação atende ao convênio firmado entre MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO e a SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO do Governo do Estado de São Paulo, através do PROCESSO nº 0121/2013, CONVÊNIO Nº 64/2019, objetivando a implantação, manutenção e funcionamento da Unidade de Crédito do Banco do Povo Paulista destinado à concessão de financiamentos a micro empreendedores e pequenas empresas do Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 05 de Julho de 2.018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 169, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do Contrato nº 046/2018, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor, Luis Henrique Gomes, Chefe de Frotas de Veículos Municipais, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 046/2018, que versa sobre a "Peças e Serviços de manutenção em motor do veículo Renault Master, placa DBS8687, pertencente a frota municipal".

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 05 de julho de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal